

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 054/2025/PMX

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE - FCA.

Contextualização da Necessidade Administrativa:

O município de Abaetetuba é nacionalmente conhecido pela efervescência dos movimentos culturais, bem como pela abundância de eventos que são realizados no decorrer do ano, os quais começam desde o dia 6/01 com a tradicional “**Tiração de Reis**”, em seguida, Carnaval, Miriti Fest (Festival do Miriti), Beja Verão (veraneio na praia de Beja), Semana de Arte e Folclore (aniversário da cidade), Exposição de Artesanato de Miriti em Belém no período do Círio de Nazaré, sem contar com outros eventos comemorativos que ocorrem no decorrer do ano.

As atividades culturais acima relacionadas que ocorrem no decorrer do ano, acontecem tanto na sede do município, como na zona rural (estrada e ilhas).

Análise das Alternativas e Escolha da Solução:

A Fundação Cultural Abaetetubense – FCA, com o intuito de realizar de forma plena, eficiente, transparente e responsável essa gama de eventos culturais, realizados pelo município, através da Fundação Cultural Abaetetubense – FCA e, visando atender essas demandas, entendeu que faz-se necessário o procedimento de **Adesão a Ata de Registro de Preços**, para contratação de empresa especializada para as seguintes finalidades: **locação de trios elétricos, palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão de show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming)**.

O setor de compras após minuciosa pesquisa no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, identificou a Ata de Registro de Preços nº 054/2025/PMX do pregão eletrônico-SRP- nº 104/2025 da Prefeitura Municipal de Xinguara/Pa, onde após ser analisada por esta Coordenadoria, foi verificado que a mesma atende as demandas da Fundação Cultural Abaetetubense –FCA.

Foram avaliadas três alternativas de contratação:

a) Realização de licitação própria (Pregão Eletrônico / SRP):

Embora tecnicamente possível, essa opção demandaria maior prazo para elaboração de documentos, pesquisa de mercado, publicação, processamento do certame e julgamento.

b) Contratação direta por dispensa, em razão do valor:

Inviável, dado que as necessidades são contínuas e os valores totais ultrapassam os limites legais para dispensa por pequeno valor, além de não atender ao caráter recorrente do serviço.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2025/PMX (PE – SRP):

Após análise, esta alternativa apresentou-se como a mais vantajosa, pois oferece valores menores do que os apresentados na pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras de acordo com mapa de comparativos de preços anexo a este, conforme quadro a seguir:

Quadro demonstrativo:

Referência obtidas através de Pesquisa de Mercado feita pela Coordenadoria de Compras da FCA:

Ademais a referida carona assegura:

- Celeridade na contratação;
- Preços já licitados, com ampla competitividade;
- Padronização dos serviços;
- Atendimento imediato à necessidade;
- Economia de recursos públicos.

Assim, a adesão configura-se como a solução mais eficiente, eficaz e vantajosa.

Justificativa Técnica e Econômica da Adesão à Ata:

A princípio, cumpre esclarecer que a Fundação Cultural Abaetetubense, mantém com as empresa OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA contrato de prestação de serviços n.º 160125-005, pregão eletrônico 053/2023 –SRP, e FENIX FENIZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., contrato n.º 16125-004, pregão 053/2023 – SRP, para a seguinte finalidade: **locação de trio elétrico, palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, -**

banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão de show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming).

Ocorre que o referido contrato, foi renovado através do termo aditivo 160125-005, oriundo do pregão eletrônico 053/2023 – SRP, tendo vigência somente até o dia 15 de maio de 2026, não possuindo mais saldo para a sua efetiva utilização, o que nos sinaliza a necessidade de utilizar a modalidade de Adesão de Ata, tendo em vista a necessidade urgente de contratação desses serviços e a exiguidade de tempo para a realização dos eventos supracitados.

- Adequação técnica do objeto ao interesse municipal** — A Ata nº 054/2025/PMX contempla, de forma detalhada, serviços e especificações técnicas compatíveis com as necessidades da FCA: **locação de trios elétricos, palcos, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão de show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming).**
- Economicidade e vantagem comparativa** — A adesão a uma ata originária de procedimento competitivo (Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço) tende a assegurar melhores condições de preço e prazos, evitando custos e prazos associados à realização de um novo certame local ou à contratação emergencial. A opção pela adesão reduz custos administrativos e aumenta a eficiência operacional.
- Agilidade e garantia de disponibilidade** — O SRP permite contratações futuras e eventuais conforme a necessidade da Administração, garantindo disponibilidade de fornecedores previamente habilitados e preços registrados, o que é fundamental para atender prazos curtos de eventos públicos, como “Tiração de Reis”, Carnaval, Miritifest (Festival do Miriti), Beja Verão, Semana de Arte e Folclore (aniversário da cidade), Exposição de Artesanato de Miriti em Belém/Pa, e demais eventos institucionais e comemorativos que ocorrem no decorrer do ano (Informação operacional baseada no ETP e DFD da FCA).
- Mitigação de riscos administrativos** — A utilização de ata previamente auditada e com extratos públicos, bem como pareceres de controle interno vinculados ao processo licitatório, reduz risco de questionamentos formais e assegura maior segurança jurídica à contratação. Registros indicam existência de pareceres e extratos relacionados à ARP nº 054/2025/PMX no portal oficial da Prefeitura e em análises de controle.
- Possibilidade de adesão por outros entes** — Há precedentes de adesões e utilização dessa ata ou de sua divulgação para adesão por outros órgãos/municípios, o que demonstra que a ata foi estruturada para permitir contratações por múltiplos órgãos, observadas as regras legais para “carona/adesão”.

A ata foi conduzida por **procedimento licitatório regular**, com ampla concorrência, publicidade e economia de escala, demonstrando:

1. **Vantajosidade dos preços**, competitivos e compatíveis com os praticados no mercado da região;
2. **Adequação técnica das especificações**, com exigência de mão de obra qualificada e materiais compatíveis;
3. **Fornecedores habilitados e especializados**, assegurando confiabilidade na execução;
4. **Economia administrativa**, eliminando custos e tempo empregados na realização de licitação própria;
5. **Atendimento mais célere**, permitindo início imediato da execução dos serviços.

Além disso, a ata já abarca serviços idênticos aos demandados pela FCA, o que garante **compatibilidade integral** entre objeto, especificações, regime de execução e condições contratuais.

Fundamentação Legal da Adesão:

A adesão à Ata de Registro de Preços possui amparo normativo expresso:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 82 – que trata do Sistema de Registro de Preços;**
- **Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, alterado pelo decreto 9.488/2018, que disciplina a adesão por órgãos não participantes;**
- **Decreto Municipal Nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024.**

A legislação permite que órgãos não participantes utilizem a ata, desde que:

- **Haja anuência do órgão gerenciador** (Prefeitura de Xinguara - Pará);
- **Haja aceite do fornecedor** registrado;
- **Seja comprovada vantajosidade**, como ocorre no presente caso.

Todos esses requisitos são plenamente atendidos.

Condições e Observações para a Adesão:

- Antes da formalização da adesão, deverá ser realizada **pesquisa de preço local** para atestar vantajosidade e compatibilidade dos preços registrados com o mercado ou, alternativamente, comprovação documental de vantagem pela comparação com referências de mercado, conforme orientação da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de governança.

- A adesão só deve ser efetivada caso sejam confirmadas as condições de habilitação do fornecedor, vigência da ata, concordância com prazos de entrega/execução e possibilidade de atendimento às exigências de segurança, acessibilidade e normas técnicas aplicáveis.
- Deve constar no processo administrativo: parecer técnico (ETP), parecer jurídico, manifestação do controle interno (quando exigível) e empenho orçamentário compatível com as contratações previstas.

Além disso, a adesão viabiliza a manutenção da **eficiência operacional** da FCA, fundamental para políticas públicas voltadas a Cultura.

Conclusão:

1. Diante dos elementos expostos — necessidade administrativa, vantajosidade dos preços, compatibilidade técnica, celeridade, economicidade e segurança jurídica — conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2025/PMX**, oriunda do **Pregão Eletrônico - SRP - nº 054/2025/PMX (Prefeitura Municipal de Xinguara do Pará)**, representa a **melhor alternativa** para atender às demandas de serviços de locação de trios elétricos, palcos, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão de show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming) da Fundação Cultural Abaetetubense - FCA.

A adesão permite:

- Redução de custos
- Ganho de eficiência
- Atendimento imediato
- Contratação segura e competitiva
- Continuidade dos serviços Socioassistenciais

Assim, **justifica-se plenamente a adoção desse procedimento**, em observância aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público**.

Abaetetuba-PA, 27 de abril de 2026.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
PORTARIA Nº 131/2025